



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 1

## A T O Nº 63/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO despacho da Secretária Geral de Administração, substituta, datado de 3.7.2013, exarado no Memorando n. 222/2013- SECEX,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHARLES ALMEIDA E SILVA, matrícula n. 044-2A, para substituir o servidor PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula n. 005-1A, no cargo comissionado de Assessor de Secretário, símbolo CC-2, junto a SECEX, durante o seu afastamento, no período de 22.6.2013 a 20.8.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 064/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Decisão nº 98/20013, constante no Processo nº 3931/2013, datada de 26.6.2013,

### RESOLVE:

ANULAR o Ato n. 290/2007, datado de 4.10.2007.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 65/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

### RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n. 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 000.898-2A, durante seu afastamento, no período de 5 a 18.7.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 066/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 00.0552-5A, para substituir o servidor RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES, matrícula n. 00.0076-0A, no cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção, enquanto perdurar o seu afastamento, a contar de 22.4.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1º, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## A T O Nº 67/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

### RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 00.0297-6A,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 2

para substituir o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula nº 001.006-5A, durante suas férias, no período de 9.7 a 8.8.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 295/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 111/2012-GPSERH, que concedeu ao servidor CARLOS AUGUSTO LINS MULLER, matrícula n. 000.377-8A, adicional de escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER ao referido servidor, acima mencionado adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 24.6.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 296/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 215/2010-GPSERH, que concedeu a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA, matrícula n. 000.587-8A, adicional de escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER a referida servidora, acima mencionada adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 24.6.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 297/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 192/2010-GPSERH, que concedeu ao servidor ANTISTHENES FERREIRA LINS, matrícula n. 000.258-5A, adicional de escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER ao referido servidor, acima mencionado adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 24.6.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 298/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 249/2013-GPDRH, datada de 4.6.2013, quanto aos dias 1 e 2.7.2013, passando para o período de 10 a 12.7.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO  
Vice-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 3

## PORTARIA N. 299/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária Geral de Administração, em substituição, datado de 1.7.2013,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n. 001.389-7A, para participar do evento "Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 e 19.7.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento apenas de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 300/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 - Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

### RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de junho, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II - OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

### ANEXO PROGRESSÃO JUNHO/2013

CLASSE A II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0016560A	HOLGA NAITO DE OLIVEIRA	S	27/06/2013
0016578A	LUCIANE CAVALCANTE LOPES	S	26/06/2013

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0013943A	CÉLIA FRANCISCA SANTOS BELÉM	S	02/06/2013
0013951A	JOÃO AFONSO DA SILVA ARAUJO	S	10/06/2013
0013978A	ODEJANICE MADE SANTIAGO	S	18/06/2013

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0006190A	CINTHIA COUTO DE MAGALHÃES CORDEIRO	S	23/06/2013
0003662A	ERCILIA DA SILVA CABETE	M	12/06/2013
0000515A	GLAUCIARA VIANA GONÇALVES DIXO	M	15/06/2013
0008001A	JORGE GUEDES LOBO	S	23/06/2013
0004286A	MANOEL ALMEIDA E SILVA	M	15/06/2013
0003670A	MARCUS MENDONÇA DA SILVA	M	22/06/2013
0006289A	NADIR DA SILVA COSTA	S	03/06/2013

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0002577A	ANTÔNIO ALMIR SANTOS DE SOUZA	S	06/06/2013
0002720A	JEFFERSON LINS CASTRO DO NASCIMENTO	M	18/06/2013





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 4

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0000159A	JOSÉ FERNANDO MELO SOARES	S	20/06/2013

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0002313A	AMARO DA SILVA JUNIOR	S	12/06/2013

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0003620A	ANTÔNIO CELESTINO DE LIMA	B	01/06/2013
0005525A	EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	M	17/06/2013

CLASSE D III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0002860A	TEREZA CRISTINA MILANEZ MALTA	M	27/06/2013

## PORTARIA N. 301/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho da Senhora Secretária Geral de Administração, em substituição, datado de 5.7.2013,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ANGELO EDUARDO NUNAN, matrícula nº 001.251-3A e DIEGO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº 001.899-6A, para participarem de "Treinamento: Teste de Invasão em Aplicações na Web", a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 12 a 16.8.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DIRH;

IV - DETERMINAR que a Secretária Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 302/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

### RESOLVE:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional retroativa ao mês de abril, do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de julho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## ANEXO PROGRESSÃO RETROATIVA DE ABRIL/2013

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0013234B	RAYGLON ALENCAR BERTOLDO	S	05/04/2013





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 5

## PORTARIA N. 303/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 05/2013/CC, datado 8.7.2013, subscrito pelo Excelentíssimo senhor Conselheiro **Lúcio Alberto de Lima**,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**, matrícula n. 294-A e o servidor **HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA**, matrícula n. 1279-3C, para participarem de reunião junto à Fundação Carlos Chagas, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 18 e 19.7.2013;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2013.

Conselheiro, **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a alteração da data de realização do "IV CONGRESSO PROFISSIONAL IBERO-AMERICANO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E EVENTOS" inviabiliza a participação da servidora Patrícia Maranhão Amed no referido congresso;

### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Inexigibilidade, publicado no DOE do dia 08/04/13;

AUTORIZAR a permuta na participação no congresso previamente autorizado, para participação da servidora Patrícia Maranhão Amed no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES";

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora Patrícia Maranhão Amed, deste Tribunal de Contas, no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES" a ser ministrado, no período de 12 a 16.08.13, na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa IBRADEP – GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.635/0001-90, situada a Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, Ed. Shopping Service, 7º andar, conjunto 704 – Alphaville, CEP: 06541-038. O valor total da inscrição é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretaria Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2013.

**ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**  
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 51)

PROCESSO Nº. 4368/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ISAAC TAYAH, Vereador da Câmara Municipal de Manaus, referente ao Processo nº 148/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2013.

PROCESSO Nº. 4538/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV, referente ao Processo nº 335/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo e suspensivo.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4576/2013** – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, ex - Prefeito de Municipal de Itacoatiara, referente ao Processo nº 5250/2011.

**DESPACHO:** Não ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de julho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4499/2013** – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. EDNA MARTA MARTIN DA SILVA, referente ao Processo nº 3160/2011.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4647/2013** – Representação para apurar irregularidades em contrato da SEDUC.

**DESPACHO:** Pelo conhecimento da presente representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## **P O R T A R I A Nº 020 /2013-Secex**

O **ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço nº 03/2013-DICREA, datado de 10.06.2013.

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **BRIAM BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula nº 001.-393-5A **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 001.361-7ª e **CLÁUDIA REGINA ALVES**, matrícula nº 000034-5A, para, no período de 03.06.2013 a 28.06.2013, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, cumprir cronograma de Auditoria previsto no planejamento anual da Secretaria de Controle Externo - Secex, com a finalidade de execução das atividades da Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas (DICREA) que, inicialmente, efetivará Auditoria de levantamento no objeto: Renúncia de

Receitas no Estado do Amazonas, prevista no art. 158, III e IV da Constituição Federal de 1988;

**II – AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

**III – ESTABELECE**r a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de julho de 2013.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral do Controle Externo

## **P O R T A R I A Nº 021/2013-Secex**

O **ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, e nos termos do item V e VI, do art. 4º da Resolução nº 04/2011, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço nº 04/2013 – DIDREA, datado de 15/07/2013, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos de auditoria de Renúncia de Receita e demais benefícios fiscais do Estado do Amazonas.

### **R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR** a Portaria nº 020/2013-Secex, de 15/07/2013, que designou os analistas **BRIAM BREMGARTNER BELLEZA**, matrícula nº 001.-393-5A e **CLÁUDIA REGINA ALVES**, matrícula nº 000034-5A, para sob a Presidência do primeiro, realizarem auditoria no objeto: Renúncia de Receita e demais benefícios fiscais do Estado do Amazonas, por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 01/07 a 15/08/2013.

**II – EXCLUIR** o servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 001.361-7A da citada Portaria.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 7

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 16 de julho de 2013.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral do Controle Externo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALMIR BATISTA DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 577/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 307/2012 referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 12 de julho de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. SILENE MARIA FURTADO DE PAULA RODRIGUES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1082/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 2508/2012 referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 16 de julho de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr.**

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 996/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4865/2004, referente à Admissão de Pessoal.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 16 de julho de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DULCINEIA ESTER DE ALMEIDA MOTTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 012/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5195/2011 (apensos ns.965/10 e 966/10) referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 12 de julho de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 996/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5690/2010-05 vol., referente à Admissão de Pessoal.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 16 de julho de 2013.

**JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 688, Pág. 8

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2013 – DICAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Ernesto Gomes da Rocha, Ex-Prefeito Municipal de Anori, exercício 2009**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 2146/2009, (Prestação de Contas do Sr. Ernesto Gomes da Rocha, Ex-Prefeito Municipal de Anori, exercício 2009) em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2013.

**MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Arlindo Tavares de Souza**, Representante da empresa MEGACON Serviços de Construção Civil LTDA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 005/2013 – CI/DICOP/PMM, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10146/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício de 2012, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de julho de 2013.

**FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR**  
DIRETOR DICOP

**Escola de Contas  
Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100